



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

DECISÃO Nº 11831245 - GC

SEI:TJPR Nº 0014982-11.2021.8.16.6000
SEI:DOC Nº 11831245

I – Trata-se de expediente criado com o objetivo de compilar os atos normativos vigentes que regem a execução das atividades e rotinas de trabalho do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, bem como a pertinência em sua manutenção.

Apresentou-se relação dos atos aos IDs. 9649600 e 11175173.

Em seguida, o i. Corregedor-Geral da Justiça, Exmo. Des. Fernando Wolff Bodziak, acolheu o despacho de ID. 11563412, revogando as Ordens de Serviço nº 042/2011 e 026/2015 (ID. 11608108).

Em seguida, determinou-se fosse o expediente encaminhado à Divisão de Gestão de Assentamentos do Foro Extrajudicial do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, para manifestação quanto à intenção de revogação da Ordem de Serviço 26/2015 e pertinência de eventual alteração ou atualização da Ordem de Serviço nº 40/2019.

Sobreveio, então, a manifestação de ID.11677274, no seguinte sentido:

"Com relação à atualização da Ordem de Serviço nº 40/2019, informa-se que será necessário realizar alterações em seu texto, tendo em vista que a Instrução Normativa nº 19/2018, mencionada na referida norma, será em breve revogada no expediente que trata do projeto de expedição de portarias via sistema Hércules (SEI 0014753-51.2021.8.16.6000), em fase final de implementação"

Em seguida, sucedeu-se nova manifestação, comunicando a edição da Instrução Normativa nº 236/2025 e sugerindo modificação da Ordem de Serviço nº 40/2019 (ID. 11818148).

II – À vista do exposto, e considerando a superação da Instrução Normativa nº 19/2018 pela publicação da Instrução Normativa nº 236/2025, **acolho** a sugestão Ordem de Serviço proposta pela Divisão de Gestão dos Assentamentos do Foro Extrajudicial do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça (ID. 11818148, item "2").

III – Ao Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça para a publicação da Ordem de Serviço no Sistema Athos.

IV – Após, dê-se ciência aos (às) Exmos(as). Magistrados(as) Diretores(as) dos Fóruns do Paraná.

V – Em seguida, encaminhe-se à Supervisão da Assessoria Correcional do Foro Extrajudicial para divulgar na página do Foro Extrajudicial a citada Ordem de Serviço.

VI – Por fim, restitua-se o expediente à Diretoria do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, para as providências que entender oportunas.

Curitiba,

data gerada pelo sistema

Ana Lúcia Lourenço
Corregedora da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Lourenço, Corregedor**, em 04/06/2025, às 21:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **11831245** e o código CRC **C03A6BFA**.